

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0043/70

INTERESSADA: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO : FIXAÇÃO DE REAJUSTE DAS ANUIDADES ESCOLARES PARA 1.979.

RELATOR : CONSE HENRIQUE GAMBA

INDICAÇÃO CEE - CENE nº 90 / 79 - CENE - APROVADO EM 19 / 12 / 1.979.

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí vem pleitear a sua anuidade escolar, para 1.979, com reajuste de 42,2% sobre a de 1.978.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O reajuste solicitado está dentro dos limites do índice livre de reajuste de anuidades escolares para 1.979, razão pela qual, nada a opor ao pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou pela aprovação do reajuste de 42,2%, para 1.979, sobre a anuidade escolar de 1.978, da Faculdade de Medicina de Jundiaí - SP - indo a mesma para Cr\$ 29.015,00 em 1.979.

A) Cons. Henrique Gamba
Relator

III- DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Encargos Educacionais adota como sua Indicação o voto do nobre Relator.

São Paulo, 17 de dezembro de 1.979.

a) Cons. Henrique Gamba
Presidente

Presentes os ilustres Representantes: JORGE BARI-FALDI HIRS, PLÍNIO PENTEADO WHITAKER, GERALDO MUGAYAR e KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA.

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1979.

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente